



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20


ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 033/2016

Concede Pensão por Morte aos beneficiários

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte aos dependentes: **MAURA APARECIDA DE PAULA SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG. 15.159.558 - SSP/MG e CPF. 081.157.496-21, cônjuge beneficiária, **GEOVANA VITÓRIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da C.I. RG MG – 18.644.485, CPF – 152.086.716-62, filha beneficiária, todos dependentes do segurado funcionário público municipal **JUVENILDO DOS SANTOS**, portador da CI RG MG. 17.113.643 - SSP/MG, CPF. 648.267.166-74, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos I, Nível TV00003, Grau 0A, lotado no Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, da Lei Municipal nº. 3.754/11, falecido em 29/04/2016, o benefício de pensão por morte, com 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para o cônjuge dependente, e os outros 50% (cinquenta por cento), para a filha dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003, a partir de 29/04/2016.

São Sebastião do Paraíso, MG, 23 de maio de 2016.



WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br